

ALERTA DE SUPERVISÃO N.º 2/2021

5 de março de 2021

Exercício do direito ao acompanhamento durante o parto, no âmbito da situação atual de pandemia SARS-CoV-2 e de infeção epidemiológica por COVID-19

Considerando a emergência de saúde pública e a situação excecional que se vive no atual contexto de epidemia SARS-CoV-2 e de infeção epidemiológica por COVID-19;

Considerando o teor da Orientação da Direção-Geral da Saúde (DGS) n.º 018/2020, de 30 de março, atualizada em 9 de outubro de 2020, em matéria de gravidez e parto no contexto da epidemia SARS-CoV-2 e da infeção epidemiológica por COVID-19;

Considerando o disposto nos Alertas de Supervisão da ERS n.ºs 08/2020 e 11/2020, de 17 de abril e 3 de junho, respetivamente, que versam sobre a mesma temática da referida Orientação da DGS;

Considerando que, nos termos do disposto naquela Orientação e nos aludidos Alertas, a realização prévia de teste de rastreio à COVID-19 ao acompanhante não é um requisito obrigatório para efeitos de exercício do direito ao acompanhamento no parto, mas antes uma medida de prevenção a considerar pelos estabelecimentos prestadores de cuidados de Saúde;

Considerando que a Entidade Reguladora da Saúde (ERS) tomou conhecimento de várias reclamações de utentes, beneficiários do Serviço Nacional de Saúde (SNS), evidenciando constrangimentos ao direito ao acompanhamento durante o parto, por imposição de realização prévia de teste de rastreio à COVID-19 ao acompanhante;

A ERS, no exercício dos seus poderes de supervisão, **alerta todos os serviços e estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do SNS** para o seguinte:

- i. No âmbito da situação atual de pandemia SARS-CoV-2 e de infeção epidemiológica por COVID-19, os serviços ou estabelecimentos do SNS que, para

efeitos de exercício do direito ao acompanhamento durante o parto, exijam ao acompanhante a prévia realização de teste de rastreio à COVID-19, devem assegurar as condições e os meios para a sua concretização, garantindo, por um lado, o agendamento e a realização tempestiva do referido teste e, por outro, suportando os eventuais encargos dele decorrentes.